

MA DA 106a. SESSÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1943.
RESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GENERAL SILVA JUNIOR, VICE-PRESIDENTE.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, e Gen. Edgard Faco.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Almirante Mauá Tavares, Presidente.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 19 do corrente:

N. 10052-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a.R.Militar.- Apelado: Francisco José da Silveira Lobo Junior, cap. médico do Exército, absolvido do crime previsto no art. 97, do C.P.M.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado como incursão no grau mínimo do art. 97 do C.P.M., e mandar censura o 1º substituto de Promotor dr. Raymundo Leonam de Almeida Nobre, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que confirmava a sentença.

N. 9708-S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 2a.R.M.- Apelado: Olavo Pedrosa, sold. do 4º Esquadrão do 2º Regimento de Cavalaria Divisionário, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau médio do art. 117 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Vaz de Melo, Gen. Edgard Faco, Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras, que condenavam no grau mínimo e o Sr. Ministro Gen. Silva Junior, que condenava no grau máximo.

N. 10108-Pará.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Apelante: A Promotoria da Aud. da 8a.R.M.- Apelado: João Oliveira dos Santos, sold. do 26º B.C., absolvido do crime previsto no art. 97 do C.P.M.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau máximo do art. 97 do C.P.M., com a aplicação do art. 59 do Dec. 4766 de 1-10-1942, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Viana e Pacheco de Oliveira, Gen. Edgard Faco e Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras, que confirmavam a sentença.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÕES CRIMINAIS

N. 204-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.-Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Revisando: Alfredo Belo da Silva, soldado do 2º R.I., condenado ao grau mínimo do art. 117 do C.P.M., por Acórdão do S.T.M., de 3 de dezembro de 1941.- Inferiu-se, unanimemente,

N. 205-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Revisando: Cláudemiro Dantas de Oliveira, ex-praça do 1º R.C.D., condenado no grau máximo do art. 117 do C.P.M., por Acórdão do S.T.M. de 2 de agosto de 1943.- Indeferiu-se, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

N. 2788-M.Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Recorrente: A Promotoria da 9a. Região Militar.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da mesma Região que mandou arquivar o inquérito a que respondem o Major Adamastor Emílio Haydt e Capitães Edmundo Cavalcante Dias e Alcides Carneiro de Castro e Silva. O Tribunal tomou conhecimento do recurso como se fosse correção parcial, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N. 10106-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Promotoria da Aud. da 5a.R.M.- Apelado: Milton Camara D'Arruda Campos, 2º Ten. da Res. Convocado, absolvido do crime previsto no art. 168 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 10114-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Apelante: A Promotoria da Aud. da 7a.Reg. Militar.- Apelado: Alcebiades Lopes Estrela, sold. servindo atualmente na 14a. Comp. Independente do Transmissões, absolvido do crime previsto no art. 153 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 9814-(Embargos) Santa Catarina.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Almeida Azevedo Milanez.- Embargante: O Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.- Embargado: O Acórdão deste Tribunal, de 13 de setembro de 1943 que suscitou conflito de Jurisdição Negativo no processo a que responde Octacilio da Conceição, foguista da Marinha Mercante.- O Tribunal recobrou os embargos, unanimemente.

N. 10115-M.Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Promotoria da Aud. da 9a.R.M., Serapião da Silva Braga e João Correia de Lacerda, ambos soldados do 6º Grupo de Art. de Cost. condenados, o primeiro, no grau médio do art. 99, do C.P.M., e o segundo, no grau sub-médio do art. 99 do C.P.M.- Apelados: Serapião da Silva Braga e João Correia de Lacerda, soldados do 6º G.A.C. e o Conselho de Justiça da Aud. da 9a.Reg. Militar.- O Tribunal confirmou a sentença, com a aplicação do art. 59 do dec. 4766, de 1-10-1942, contra os votos dos srs. Ministros Brigadeiro Heitor Várady, Gen. Edgard Faco e Dr. Vaz de Melo, que absolviam João Correia de Lacerda; e o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvia João Correia de Lacerda e reduzia ao grau sub-médio a penalidade imposta a Serapião da Silva Braga, sem aplicar o art. 59 do dec. 4766 de 1-10-1942. O sr. Ministro Brigadeiro Almirante V. Pederneras não mandava aplicar o art. 59 do dec. 4766, de 1-10-42. Ainda decidiu o Tribunal mandar observar o Conselho de Justiça por não cumprir a jurisprudência deste Tribunal, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Viana, Brigadeiro Heitor Várady e Almeida Azevedo Milanez, que mandavam censurar o Conselho de Justiça; e os srs. Ministros Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Brigadeiro Almirante V. Pederneras e General Edgard Faco, que votavam contra a observação feita ao Conselho de Justiça.

N.10175-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.- Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.- Apelante:Victor dos Santos, marinheiro náuicular, condenado como incursão no grau sub-máximo do art. 98, parágrafo 1º do Cod.Penal da Armada.- Apelado:O Conselho do Justiça da 1a.Aud. Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.10213-Pará.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.-Rev.o sr.Ministro Dr. Bulcão Viana.- Apelante:Atanalpa Antônio dos Santos, cabo do 35º Btl. Caçadores, condenado ao grau mínimo do art. 152 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Aud. da 8a.R.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9766-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Almto.Azvedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:A Promotoria da Aud. da 4a.R.M.- Apelado:João Batista Corrêa, extranuméricário diarista da Fábrica de Juiz de Fora, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.10151-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev. o sr.Ministro Almto.Azvedo Milanez.- Apelantes:A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M. e João Machado, sold. do 3º Reg. Cav. Transportada, condenado como incursão no grau sub-médio do art. 117 do C.P.M.- Apelados:João Machado, sold. do 3º R.C.T. e o Conselho de Justiça do 3º R.C.T.- O Tribunal deu provimento à apelação para condonar o acusado no grau mínimo do art. 16 do Dec. 4766 de 1-10-1942, unanimemente.

N.10153-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almto. Azvedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante:Ivo Alves, sold. do 5º Reg. Cav. Independente, condenado como incursão no grau mínimo do art. 186 do Dec.Lei 1187 de 4-4-1939.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º R.C.I.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, condonar o acusado como incursão no grau mínimo do art. 16 do Dec. 4766 de 1 de outubro de 1942, contra o voto do sr. Ministro Dr.Vaz de Melo, que condenava como incursão no dec. 4590, de 17-8-1942.

N.10166-Sergipe.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady,-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:A Promotoria da Aud. da 6a.R.M.- Apelado:Petronio Oliveira, sold. do 28º B.C., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec.Lei 4766 de 1 de outubro de 1942.- Julgamento em sessão secreta.

Acham-se em mesa os seguintes processos: correição parcial 197; recurso criminal 2790; apelações 9261-9575-9576-10030-10071-10081-10093-10109-10113-10118-10121-10136-10145-10146-10148-10158-10159-10161-10162-10165-10171-10173-10174-10176-10180-10187-10188-10189-10193-10198-10200-10203-10205-10209-10210-10212-10214-10217-10237-10233-10237-10238-10242-10244-10249-10257-10262-10299.

Encorrou-se a sessão.